CÓPIA

LEI Nº 1538/2004
Dispõe sobre doação de imóvel que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Srª Maria da Penha Custódio, uma casa de baixa renda, tipo popular, medindo 12,48 m² (doze vírgula quarenta e oito metros quadrados), construída no imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Vereador Antônio Barcelos Sobrinho (Beco do Bar do Barbudo), s/nº, Bairro Santa Luzia, orçada em R$ 7.446,40 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 28 dias do mês de dezembro de 2004.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 28 de dezembro de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete